



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 598/2021 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 135/2021

Pretende o Exma. Sra Prefeita Pétala Lacerda, vetar o Projeto de Lei nº 135/2021, no âmbito do município de Caçapava, que suprime os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 4º e o Inciso V do Artigo 8º da Lei Municipal número 2.628 de 1990.

Entendo que o veto é legal e constitucional, porém uma vez que o projeto vai de encontro com os interesses da municipalidade, o parecer é **contrário ao veto**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 10 de Dezembro de 2021

Yan Lopes de Almeida
Presidente e Relator(a)

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vice-presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro

